PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 378/13

Considerando que o Estatuto da Juventude, aprovado em 2013, prevê uma série de medidas de fomento, assegurando direitos e deveres da juventude, e que, desde 2005, vários avanços foram registrados em relação à agenda juvenil;

considerando que o governo criou programas específicos, a exemplo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), que oferece elevação de escolaridade, capacitação, inclusão social, qualificação profissional e a inclusão cidadã, e necessita essa municipalidade de um interveniente para gerir essas demandas;

considerando que a SJCDH executa políticas do Governo relacionadas com a ordem jurídica e social, suscita e promove a apuração, o estudo e o acompanhamento das questões e dos assuntos concernentes à cidadania, às garantias constitucionais, ao livre exercício dos poderes constituídos e às relações do Poder Executivo com os demais Poderes do Estado e da União;

considerando que, em 9 de abril de 2003, foi criada, na estrutura da SJCDH, através da Lei nº 8.595/2003, a SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO E DEFESA AOS DIREITOS HUMANOS – SUDH, com a missão institucional de planejar, coordenar, supervisionar, articular, avaliar e monitorar as políticas públicas estaduais, voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos, e surge a necessidade de atender desígnios do Legislativo Federal procurando criar meios, com a finalidade de fomentar políticas públicas para juventude através de órgãos competentes;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação da Coordenadoria da Juventude no âmbito da SJCDH - Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

Uma organização identificada com a juventude e que atuará de forma ágil e inovadora, sabendo realmente o que a população deseja, agindo de forma precisa quanto à implementação de políticas públicas para a juventude. A Coordenação da Juventude tem o objetivo de abarcar e solucionar a complexidade das questões relacionadas à população com idade entre 15 e 29 anos (ESTATUTO DA JUVENTUDE) e sua importância na sociedade.

Acreditamos que, somente com a execução de projetos compartilhados com os demais órgãos da administração e a própria comunidade, seremos capazes de combater problemas como a violência, o consumo de drogas, a gravidez na adolescência, e promover a qualidade de vida dos jovens. Com atuação significativa nas práticas e nos modelos administrativos e na identificação de soluções que atendam aos objetivos do Estado e dos municípios. Atuando na elaboração e viabilização de projetos.

Dessa forma, efetivaremos a implantação de políticas e execução de projetos que, efetivamente, produzam os resultados desejados. Atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos na Constituição Federal, propondo legislações cada vez mais adequadas, atendendo, principalmente, aos anseios e à necessidade da juventude.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA